



LEI Nº 1079/2015

Data: 07/12/2015

Altera a Lei 1011/2014 que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Ficam substituídos integralmente o Anexo que dispõe sobre as metas e prioridades para o exercício de 2015, para compatibilidade com o plano plurianual 2014 a 2017 e orçamento 2015 e suas respectivas alterações.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal